LEI 845/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo	
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo	
Projeto Atividade	2.018	**ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVA**	
Cod. Reduzido	82		80.000,00
Dotação	3.3.50.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	**80.000,00**
TOTAL GERAL			

Artigo 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)** conforme Contrato de Convênio firmado para Transferência à Instituições privadas sem Fins Lucrativos.

Artigo 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 11 de Abril de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.